



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506,
São Paulo-SP

716
fls. 841

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0054116-93.2013.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Plasmmet Plano de Saúde Ltda
Falido (Passivo): Plasmmet Plano de Saúde Ltda

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 19/09/2013 16:45:08 que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** o(a) Sr(a):

Martina Ramos, portadora do RG: 12.992.375/SSP-SP e CPF: 084.651.298-00, com endereço à Rua Mergenthaler, 232, Cj. 41B, Vila Leopoldina, 05311-030, São Paulo/ SP, tel(11) 3344-5060/ 3645-1818.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 24/09/2013.


Assinatura da Administradora Judicial